

**Aposentadoria por Invalidez**

Ato/Portaria nº 112/2018

000000

Rio Verde, Goiás, em 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **DIVANILDA OLIVEIRA SOARES**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **DIVANILDA OLIVEIRA SOARES**, portador (a) do RG nº 2629977 SSP-GO e CPF/MF nº 887.708.931-87, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 112/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.361,16 : 10.950 x 6.000)	R\$ 745,84
Quinquênio – 15% (R\$ 204,17 : 10.950 x 6.000)	R\$ 111,87
Incentivo Funcional – 5% (R\$ 68,06 : 10.950 x 6.000)	R\$ 37,29
Tempo de serviço apurado	6.000 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 895,00
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 59,00
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 954,00</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria do(a) servidor(a).

Documento: Portaria 112/18  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/08/18

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente